PROC. 396/94
FOLHA 002

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 518 DE 27 DE DEZEMBRO de 1994

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAR UM CONVÊNIO COM A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA. ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar um convênio com a Escola Família Agricola - EFA, com o objetivo de complementar os vencimentos dos Professores.

Art. 2º) Segundo o que dispõe a Lei nº 281, de 11 de Outubro de 1990, a referida Escola é de utilidade pública em nosso Município.

Art. 3º) Para fins do artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 1995, observando a classificação institucional, econômica e funcional - programática, a seguinte discriminação:

02-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421882.0XX - Subvenção Financeira a Escola Família Agricola

3231.00 - Subvenções Sociais - 12.000.00

Sub- Total 12.000,00

Art. 4º) Para cobertura do presente Crédito Adi

PROC. 396/94
FOLHA 003

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 518 DE 7 DEZEMBRO DE 1994.

Fla.02

cional Especial, fica reduzida no Orçamento de 1995 a seguinte dotação:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08472391.007 - Programa de Transporte Escolar

4220.00 - Aquisição de Outras Bens de Capital

já em utilização	12.000,00
Sub - Total	12.000,00

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
28/12/94 | N.º 396/94
RESPONSAVEL

PROC. 396/94
FOLHA 004

AO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA SEÇÃO ATRAVÉS DAS FOLHAS EM ANEXO.

EM, 28.12.94.

Olcymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

Ao Assessor Jurídico,
Para as providências cabíveis à espécie.

29/12/94

Oscar Rasende
PRESIDENTE

Ao Arquivo Geral
Anotar a presente Lei e arquivar.-
Em, 29 Dezembro - 1994.-

José Martins dos Anjos
ASSESSOR JURÍDICO
PORT. No. 064/GP/CMOPO/RO-94